



## TRAJETÓRIA DE UMA ENTREGA ANUNCIADA - O SANEAMENTO BÁSICO EM MATO GROSSO DO SUL

Regerson Franklin dos Santos (regersonfranklin@yahoo.com.br)

O presente trabalho busca evidenciar a "entrega" do Saneamento Básico do estado de Mato Grosso do Sul no que tange a Parceria Público-Privada - PPP entre a Sanesul (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A) e a vencedora da licitação em andamento. Ainda que abranja especificamente o esgotamento sanitário dos 68 municípios de abrangência da prestadora, tal conjuntura significa delegar a iniciativa privada um serviço público essencial que, por essa especificidade, não pode ser tratado como mercadoria mas, com um Direito Humano Fundamental que, por essa natureza, é incumbência do Estado, não devendo excluir aqueles que por esse serviço não podem pagar. Nesse sentido, entender o Saneamento Básico sob a perspectiva da inclusão, incide em compreender que a mercadorização exclui ainda mais a parcela mais vulnerável da sociedade e, por essa via, o Estado deve garantir o mínimo existencial - 50 litros diários de água por pessoa por dia - a fim de evitar a morte. Isto posto, o Estado Provedor se faz presente e denota a sua imprescindibilidade enquanto um ente cumpridor de Direitos mínimos essenciais. Evitar o corte total do fornecimento de água no Brasil é o objetivo da consolidação da democracia e exercício pleno da cidadania, priorizando o Direito Humano Fundamental (que salva vidas) em detrimento do Direito Contratual entre as prestadoras de serviço e o estado. A vida, não tem preço e não pode ser mercadorizada. Atender aos anseios cidadãos faz-se urgente para estender aos mais vulneráveis, serviços mínimos essenciais. E o Estado não pode negligenciar de sua obrigação constitucional.